



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0026/2022

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Deputado Neudi Primo Massolini, 77, Bairro Guarany, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.722.669/0001-80, neste ato representada pela Sra. **ODETE CURTARELLI**, inscrita no CPF/MF sob nº 019.692.489-80 e portadora da cédula de identidade nº 3450669 SESP/SC, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0002/2022, modalidade Pregão Presencial nº 0002/2022**, sendo homologado no dia 03/02/2022 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 15% (quinze por cento) do valor do quilômetro atualizado do contrato firmado entre as partes, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, inciso II, alínea “d” e §1º da Lei 8.666/93, bem como no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de reajuste de valor em virtude da alta no combustível especialmente em relação ao óleo diesel, mesmo porque, a política tarifária de combustíveis no Brasil oscila constantemente, além do mais, o conflito entre Rússia e Ucrânia fez com que o valor do barril do petróleo aumentasse, alcançando patamares históricos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 Acresce-se o valor de **R\$ 15.794,74 (quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente a 10,19% (dez inteiros e dezenove centésimos por cento) do valor do contrato, reajustando o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Linha	Especificação do itinerário	Km total	Valor Unitário	Valor Reajuste	Valor diferença
1	1	LINHA Nº 01 - LINHA SÃO FRANCISCO PARA XAXIM SAÍDA FAMÍLIAS FELIPETO E NARDI, CECATTO, LINHA SEGUETTO, FAMÍLIAS MARINHO DE MELLO, GUARDA, LINHA SÃO FRANCISCO, FAMÍLIAS BORTOLANZA E NEGRI, LINHA FLORINDO FOLE ATÉ AS ESCOLAS EBM CECILIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, DOM BOSCO, EEB CUSTODIO DE CAMPOS, APAE, E RETORNO: OBS: QUILOMETRAGEM AUMENTA 57 (CINQUENTA E SETE) KM EM TODAS AS SEGUNDAS FEIRA, DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL, O TRAJETO DEVERÁ SER FEITO NO PERÍODO	9.633	R\$ 4,90	R\$ 5,63	R\$ 7.032,09



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0026/2022

		MATUTINO. EXTENSÃO (57) (CINQUENTA E SETE) QUILOMETROS/DIA HORÁRIO VESPERTINO VEÍCULO KOMBI OU VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES				
3	4	LINHA 04 IRANI II PARA XAXIM, SAÍDA DIVISA COM ARVOREDO FAMÍLIAS, ESPECIAL ARCELINO SOARES, LENOIR EVANGELISTA, BURTOLI, FAZENDA BEDIN, LINHA ANTÔNIO PRADO, LINHA SANTA LUCIA, FAMILIA DESTRE ATÉ XAXIM PASSANDO NAS ESCOLAS EEB NEUSA MASSOLINI, EBM CECILIA MEIRELES, EEB GOMES CARNEIRO, EBM DOM BOSCO, APAE E RETORNO. QUILOMETRAGEM AUMENTA 85 (OITENTA E CINCO) KM EM TODAS AS SEGUNDAS FEIRA, DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL, O TRAJETO DEVERÁ SER FEITO NO PERIODO MATUTINO. EXTENSÃO (85) (OITENTA E CINCO) QUILOMETROS/DIA HORÁRIO: VESPERTINO VEÍCULO: KOMBI OU VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES	14.365	R\$ 4,09	R\$ 4,70	R\$ 8.762,65
TOTAL						R\$ 15.794,74

3.2 Para fins de cálculo foram utilizados os dias letivos restantes no ano, que totalizam 138 (cento e trinta e oito) dias letivos.

3.3 O valor contratual passa a totalizar R\$ 170.651,39 (cento e setenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022, especificados no contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

S.O TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS EIRELI
CONTRATADA



PREFEITURA DE
XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0026/2022

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

GLORIA APARECIDA PIERESAN
743.879.799-68
Testemunha

JOSIMARA FUSQUEIRA
ANTUNES
059.187.919-06
Testemunha